

PREGÃO PRESENCIAL № 019/2014

CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR POR ITEM, DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCRITÓRIO) PARA ATENDER, DE IMEDIATO, A DEMANDA E NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC.

À AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCRITÓRIO) PARA ATENDER, DE IMEDIATO, A DEMANDA E NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

No dia 24/11/2014, às 14h30MIN, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

ENDEREÇO: situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, sala da Coordenação de Licitação.

Telefone: (92) 3234-3818

São partes integrantes deste Edital os anexos:

- I Projeto Básico e Anexos
- II Modelo de Proposta
- III Modelo de Carta de Credenciamento

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto à CONTRATAÇÃO, <u>PELO MENOR VALOR POR ITEM</u>, DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCRITÓRIO) PARA ATENDER, DE IMEDIATO, A DEMANDA E NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, seguindo as especificações e os detalhamentos constantes do Anexo I.

1.2 DETALHAMENTO DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.2.1 - Os materiais fornecidos deverão respeitar as especificações contidas e detalhas no Anexo I deste Edital, sem defeitos ou avarias, de 1ª qualidade, sendo aplicadas as normas e exigências da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). Devendo ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.



- 1.2.2 Todos os materiais fornecidos, deverão ter garantia e/ou validade mínima de 12 meses, devendo, ser substituído aqueles fora da validade, sem ônus da CONTRATANTE.
- 1.2.3 Os produtos a serem fornecidos deverão respeitar as especificações do Projeto Básico, e principalmente, **deverão ser de 1ª qualidade**, podendo ser solicitado, pela FISCALIZAÇÃO, a sua substituição caso não atenda a qualidade esperada.
 - 1.2.4 A entrega será de imediato.

2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS E/OU IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado, até 02 (dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico coordenacao.licitacaoaadc@gmail.com com o Srº Hebert Vasconcelos.

Em caso de dúvida sobre algum material, os interessados poderão contatar a Gerência Administrativa da AADC, Sr. Antônio ou Sr Emerson, no telefone 3234-3667.

2.2. O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante;

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste processo qualquer licitante do ramo de atividade compatível e especializada no objeto, devendo isto ser comprovado no Contrato Social e no cartão do CNPJ, e que:
- A Atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, à vista dos originais, no dia da sessão;
- B Não esteja sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;
 - C Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
 - D Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente da AADC;
 - E Não esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a AADC;
 - F Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cópia autenticada e/ou original e cópia:
- 4.1.1 Tratando-se de <u>representante legal</u> (sócio, proprietário ou dirigente da CONTRATADA), apresentar o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (acompanhados das respectivas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.2 Tratando-se de <u>procurador</u>, o instrumento de procuração público ou particular com **firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da licitante representada (ANEXO V).
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia deste documento, o qual será juntado ao processo.
- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.4 O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste edital (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);



- 4.5 As licitantes interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 4.1 terão suas propostas aceitas, porém não poderão participar da fase de lances, interpor recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope n^{o} . 0.2).
- 4.6 A Procuração e documentos enumerados nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (documentação) e 02 (proposta de preço).
- 4.7 Se, após o credenciamento, o representante da licitante que ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS,** devidamente identificados, com:
 - 5.1.a. Razão Social;
 - 5.1.b. CNPJ;
 - 5.1.c. Endereço;
 - 5.1.d. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2014.

5.2. ENVELOPE 01 – OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

- 5.2.1. Contrato Social e alterações, ou alteração contratual consolidada;
- 5.2.2. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- 5.2.3. Certidão Negativa de Débito do INSS;
- 5.2.4. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- 5.2.5. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débito Municipal;

Será aceita Certidão Positiva, desde que esta esteja com efeito de Negativa.

- 5.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.2.8. Certidão Negativa de Falência;
- 5.2.9. Um ou mais atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado e carimbado pela empresa responsável, para comprovar que a licitante já forneceu os itens solicitados ou semelhantes; a sua efetiva execução.
- 5.2.9.a Juntamente com atestado, a licitante deverá juntar Nota Fiscal, <u>com data de emissão anterior</u> ao do atestado que comprove a declaração do mesmo.
 - 5.2.9.b Não serão aceito atestados com entrega de apenas um item na nota fiscal.
- 5.2.10. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação.

NOTAS:

a - Solicitamos que as documentações solicitadas sejam numeradas com a ordem acima.



- b A critério do Pregoeiro, poderá ser consultada a autenticidade dos documentos, inclusive o Atestado.
- c A falta e/ou ausência de algum documento, mencionado acima, resultará a desclassificação da empresa.

5.3. ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.3.1. A proposta de preços será apresentada impressa, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da licitante, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:
 - 5.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;
 - 5.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído, assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;
 - 5.3.1.3. Descrição detalhada do produto, marca, fornecedor ou fabricante, valor unitário, valor total, valor global do item e valor total da proposta;
 - 5.3.1.3.a No valor ofertado deverá estar incluso todas as despesas necessárias para execução do contrato, como frete, encargos, impostos, etc.
 - 5.3.1.3.b A AADC não será responsabilizadas por despesas que não foram inclusas no valor ofertado, devendo estes custos, ser de total responsabilidade da Contratada.
 - 5.3.2.3.c Os valores deverão respeitar as unidades solicitadas, se for unidade, ofertar preço por unidade, se for caixa ou pacote o valor unitário deverá ser para atender caixa ou pacote, respeitando as especificações.
 - NOTA Reiteramos que, antes da elaboração da proposta, todas as dúvidas sejam sanadas com a Gerência Administrativa.
 - 5.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;
 - 5.3.1.4.a. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;
 - 5.3.1.5. Nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da empresa para recebimento do pagamento.

6. ANÁLISE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FASE

- 6.1 O julgamento das Propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 6.2 Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro os envelopes da Documentação (ENVELOPE №. 01) e o da Proposta de Preços (ENVELOPE №. 02).
- 6.3 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.4 O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.



- 6.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindose por meio de sorteio no caso de empate.
- 6.8 Definida os menores valores, dará inicio a fase de lance;.
- 6.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor valor ofertado e sem a existência de dizima periódica; pois constatado isto o valor será regularizado para baixo;
- 6.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 6.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.13 Encerrada a etapa de lances, será classificada a proposta da licitante que efetuou o menor lance.
- 6.14 O Pregoeiro, mesmo encerrada a etapa de lances, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.15 Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião, para soluções de dúvidas, para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.
- 6.16 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços estimados no Projeto Básico, apurados mediante pesquisa realizada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC, junto com licitantes do ramo, juntadas aos autos;
- 6.17 Considerada aceitável a oferta de Menor Valor será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 6.17.1 A critério do Pregoeiro, esta ordem pode ser alterada, desclassificando as licitantes que estiverem irregulares com a Habilitação;
- 6.18 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a LICITANTE será habilitada e declarada vencedora do certame, ficando a mesma convocada a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da LICITANTE, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 24(vinte quatro) horas, a contar do término da etapa de lances.
- 6.19 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- 6.20 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos participantes presentes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta de recursos específicos consignados, no **Contrato de Gestão – 01/11 - MANUTENÇÃO**.



8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. Como a entrega será imediata, não será firmado Contrato, apenas será emitido a Autorização de Fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. Além das obrigações previstas no ANEXO I PROJETO BÁSICO, o licitante vencedor ficará obrigado a:
 - 1. Fornecer os materiais, seguindo as condições e especificações estipuladas em sua proposta, que deverá estar de acordo com o Anexo I deste Edital;
 - 2. Garantir a boa qualidade dos materiais entregue;
 - 3. Manter a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4. Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
 - 5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste Projeto e no Edital;
 - 6. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
 - 7.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
 - 7.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
 - 7.3. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;
 - 7. Cumprir os prazos estipulados no Contrato e no Projeto Básico e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
 - 8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasiona dos pelo contratante, durante toda a vigência do Contrato e da garantia.
 - 9. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
 - 10. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
 - 11. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no Fornecimento do objeto e/ou na execução do Contrato.
 - 12. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
 - 13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos materiais entregues,
 - 14. Formalizar justificativa a CONTRATANTE quando não for possível a entrega de algum material dentro do prazo legal:
 - 15. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
 - 16. Entregar material de 1ª qualidade, substituindo aqueles que não atenderem esta qualidade.

10. DA EXECUÇÃO:

10.1. A entrega dos materiais discriminados no Anexo I será realizado em <u>até 05 (cinco</u>) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A Licitante Vencedora deverá entregar os materiais solicitados dentro de uma validade aceitável, fornecendo garantia.



12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será feito, conforme a prestação dos serviços, pela **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.
- 12.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
- 12.3. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverá constar as seguintes observações:

 NRº DO CONTRATO DE GESTÃO Contrato de Gestão 01/11 MANUTENÇÃO

 NRº DO CONTRATO.....

 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.....

13. DA FASE RECURSAL

- 13.1. Declarada à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias uteis dias para formalização das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.
 - 13.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.
- 13.1.2. A falta de manifestação na sessão, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.
- 13.1.3. . A falta de formalização de recurso no prazo legal importará na decadência do direito de recurso.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente, no caso a Presidência, e protocolizados nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min na sede da AADC.
- 13.3. Este Edital poderá ser impugnado até 2(dois) uteis antes da abertura da sessão, findo o qual, importará na decadência do direito de recurso contra o Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente da AADC, para homologação, ficando assegurados, os pontos estabelecidos no item 17.7 e subitens deste Edital.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O fornecimento e recebimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por um colaborador da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) ficará(ão) sujeito a:
- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por atraso no fornecimento dos materiais.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este Edital, Projeto Básico e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as



circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

- 17.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 17.4. É facultada à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6. A **CONTRATANTE** para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 17.7. Fica assegurado à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC**, sem qualquer ônus:
- 17.7.1. O direito de cancelar, anular, suspender, alterar ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- 17.7.2. Aumentar ou reduzir, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido no Manual de Licitações e Contratos da AADC.
- 17.7.3. Fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa em até 10% sobre o valor bruto do Contrato:
- 17.7.4. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de cancelar ou suspender o Contrato, sem ônus para mesma:
- 17.7.5. Em caso de aplicação da multa, conforme estipulado no subitem 17.7.3 e no Contrato, esta poderá ser glosada no ato do pagamento da Nota Fiscal;
- 17.7.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 17.7.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da AADC.
- 17.8. Toda metodologia de execução, especificações técnicas dos serviços e condições de execução estão discriminadas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante deste Edital;
- 17.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 12 de novembro de 2014.

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA PRESIDENTE



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, expediente e didático, que visa atender a necessidade de atender a demanda da SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC no atendimento ao administrativo e demais profissionais envolvidos na execução das atividades realizadas na sede.

1.1. Motivação para contratação

A contratação se faz necessária para suprir a demanda da SEDE da AADC com relação ao objeto licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento e execução das atividades realizadas na AADC.

1.2. Benefícios da Contratação

Adquirir os materiais solicitados de forma a garantir um estoque na Administração da AADC, e garantir o desenvolvimento das atividades da Sede quando necessário.

- 1.3. O julgamento será por item de forma a buscar melhores ofertas no mercado.
- 1.4. Referências a estudos preliminares

Foi realizado levantamento do estoque, no qual foi estimado o quantitativo a ser adquirido.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Projeto Básico tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

3. OBJETO

- 3.1 A presente licitação tem por objeto, contratar empresa especializada, para aquisição de materiais de escritório e didático, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico, de acordo com especificações e quantidades discriminadas na planilha anexa.
- 3.2 O fornecimento será imediato, devendo ser entreque no prazo de 5 dias.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1. Esta contratação encontra-se fundamento no Manual de Licitação e Contratos da AADC.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL.

- 5.1. Escolhida a(s) empresa(s) vencedora(s) será encaminhada Autorização de Fornecimento, pela Contratante, podendo ser por Memorando e/ou e-mail, devendo este acompanhar a nota fiscal, no qual deverá ser informado o material, a quantidade e o local de entrega.
- 5.2. O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, caso a Contratada formalize o problema e a Contratante autorize..

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITVO

- 6.1. Os materiais serão recebidos da forma como se segue:
- a. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou neste Projeto.
- 6.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela CONTRATANTE não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

7. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - O custo estimado da contratação, o valor máximo global estabelecido por item foram definidos por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado, através de pesquisa com empresas especializadas.

7.2 - VALORES ESTIMADOS POR ITEM



ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		VALOR E	STIMA	ADO
						Valor Unit		Valor Total
1	Apagador p/ Quadro Branco	APAGADOR p/ Quadro Branco; Design Ergonômico, Fácil Utilização.	UNI	24	R\$	5,60	R\$	134,40
2	Apontador de Lápis	APONTADOR de Lápis com reservatório plástico; Material resistente; Diversas cores.	UNI	40	R\$	0,60	R\$	24,00
3	Bloco de Anotações Adesivas GRANDE 74mm x 100mm	BLOCO Adesivo para Anotações; Removíveis; Medidas: 74mm x 100mm; Diversas cores; Pacote com 100 flags.	PCTE	100	R\$	5,30	R\$	530,00
4	Bloco de Anotações Adesivas MÉDIO 73mm x 73mm	BLOCO Adesivo para Anotações; Removíveis; Medidas: 73mm x 73mm; Diversas cores; Pacote com 500 flags.	PCTE	100	R\$	7,40	R\$	740,00
5	Bloco de Anotações Adesivas PEQUENO 38mm x 50mm	BLOCO para Anotações; Removíveis; Medidas: 38mm x 38mm; Diversas cores; Pacote com 100 flags.	PCTE	50	R\$	5,20	R\$	260,00
6	Bobina PEQUENA P/ Calculadora Financ.	Bobina para Calculadora Financeira 1ª via; Dimensões: 57mm x 30m	UNI	24	R\$	1,30	R\$	31,20
7	Borracha Branca	BORRACHA Branca c/ Protetor Plástico; Atóxica; Diversas Cores.	UNI	70	R\$	0,90	R\$	63,00
8	Caixa p/ Arquivo AMARELA	ARQUIVO MORTO, em plástico PP Corrugado, Fundo Automático, 347mmX245mmX13mm, Amarelo	UNI	100	R\$	22,80	R\$	2.280,00
9	Caixa p/ Arquivo CINZA	ARQUIVO MORTO, em plástico PP Corrugado, Fundo Automático, 347mmX245mmX13mm, Cinza	UNI	100	R\$	22,80	R\$	2.280,00
10	Caixa p/ Arquivo VERDE	ARQUIVO MORTO, em plástico PP Corrugado, Fundo Automático, 347mmX245mmX13mm, Verde	UNI	100	R\$	22,80	R\$	2.280,00
11	Caixa p/ Arquivo VERMELHA	ARQUIVO MORTO, em plástico PP Corrugado, Fundo Automático, 347mmX245mmX13mm, Vermelho	UNI	250	R\$	22,80	R\$	5.700,00
12	Calculadora de Mesa	CALCULADORA DE MESA; Tamanho Médio; 10 Dígitos.	UNI	15	R\$	21,40	R\$	321,00
13	Caneta Esferográfica AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL; Corpo hexagonal em material plástico; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Alta resistência e durabilidade.	UNI	250	R\$	0,45	R\$	112,50
14	Caneta Esferográfica PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; Corpo hexagonal em material plástico; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO; Alta resistência e durabilidade.	UNI	50	R\$	0,45	R\$	22,50
15	Caneta Marca-Texto AMARELA	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA; Ponta chanfrada; Tinta fluorescente a base de água; Não contém PVC.	UNI	150	R\$	9,00	R\$	1.350,00
16	Caneta Marca-Texto ROSA	CANETA MARCA-TEXTO ROSA; Ponta chanfrada; Tinta fluorescente a base de água; Não contém PVC.	UNI	100	R\$	7,00	R\$	700,00
17	Caneta Marca-Texto VERDE	CANETA MARCA-TEXTO VERDE; Ponta chanfrada; Tinta fluorescente a base de água; Não contém PVC.	UNI	100	R\$	7,00	R\$	700,00
18	Capa p/ Processo PRETA	CAPA P/ PROCESSO PRETA; Material Plástico; Tamanho A4; Superfície Lisa; Para encadernação de processos.	UNI	5000	R\$	0,25	R\$	1.250,00
19	Capa p/ Processo TRANSPARENTE	CAPA P/ PROCESSO TRANSPARENTE; Material Plástico; Tamanho A4; Superfície Lisa; Para encadernação de processos.	UNI	5000	R\$	0,25	R\$	1.250,00
20	Clips de Papel 2/0	CLIPS DE PAPEL 2/0; Niquelado; Cx c/ 50 unidades.	СХ	80	R\$	2,05	R\$	164,00
21	Clips de Papel 4/0	CLIPS DE PAPEL 4/0; Niquelado; Cx c/ 50 unidades.	СХ	70	R\$	2,10	R\$	147,00
22	Clips de Papel 6/0	CLIPS DE PAPEL 6/0; Niquelado; Cx c/ 50 unidades.	CX	40	R\$	2,30	R\$	92,00
23	Clips de Papel 8/0	CLIPS DE PAPEL 8/0; Niquelado; Cx c/ 25 unidades.	СХ	20	R\$	2,50	R\$	50,00
24	Cola Bastão	COLA BASTÃO, embalagem c/ 10g; Atóxica e a base de água; Base giratória para uso.	UNI	70	R\$	2,80	R\$	196,00
25	Cola em Tubo liquida 40g	COLA BRANCA LÍQUIDA; Embalagem com 40g; Atóxica e a base de água; Lavável e de fácil uso.	UNI	50	R\$	0,90	R\$	45,00
26	Colchetes № 12	COLCHETE "BAILARINA"; Medindo: 14mm x 63mm;	СХ	10	R\$	7,15	R\$	71,50



		Capacidade p/ 270 fls; CX c/ 72 Unidades.					
27	Colchetes № 15	COLCHETE "BAILARINA"; Medindo: 14mm x 100mm; Capacidade p/ 450 fls; CX c/ 72 Unidades.	CX	50	R\$ 8,40	R\$	420,00
28	Corretivo em Caneta	CORRETIVO EM CANETA;Base de solvente; Material Plastico, : Contém 8 ml.	UNI	100	R\$ 5,20	R\$	520,00
29	Corretivo em Fita	CORRETIVO EM FITA; Material Plástico, Design Ergonômico; Cumprimento da fita: 4,2mmx12m.	UNI	100	R\$ 6,55	R\$	655,00
30	Corretivo Líquido	CORRETIVO LÍQUIDO; Tipo Pincel; A base de água; Atóxico e Inodor; Embalagem 18ml.	UNI	50	R\$ 1,50	R\$	75,00
31	DVD	DVD-R; Embalagem com 100 unidades; Capacidade de 4.7GB; Velocidade de 8X; 120min.	UNI	100	R\$ 1,05	R\$	105,00
32	Estilete PEQUENO	ESTILETE; Retrátil; Material plástico; 6 Polegadas; 18mm.	UNI	15	R\$ 3,60	R\$	54,00
33	Extrator de Grampo	EXTRATOR DE GRAMPO; Tipo Espátula; Niquelado; Dimensões aproximadas: 14,5 cm.	UNI	30	R\$ 1,80	R\$	54,00
34	Fita Adesiva 12x30 mm	FITA ADESIVA; Propileno; Transparente; Medindo: 12mm x 30m; Corte fácil.	UNI	10	R\$ 4,50	R\$	45,00
35	Fita Adesiva 24x50 mm	FITA ADESIVA; Propileno; Transparente; Medindo: 24mm x 50m; Corte fácil.	UNI	50	R\$ 7,70	R\$	385,00
36	Fita Adesiva 50x50 mm	FITA ADESIVA; Propileno; Transparente; Medindo: 50mm x 50m; Corte fácil.	UNI	300	R\$ 6,80	R\$	2.040,00
37	Fita Crepe 48x50mm	FITA PAPEL CREPADO; Solução á base de borracha; Marrom; Medindo: 48mm x 50m; Embalagem com 1 unidade; Corte fácil.	UNI	200	R\$ 8,20	R\$	1.640,00
38	Grampeador GRANDE	GRAMPEADOR GRANDE; Corpo em aço pintado; Acabamento anti-derrapante; Alavanca de fácil uso; Tipo 23/6.	UNI	5	R\$ 51,20	R\$	256,00
39	Grampeador PEQUENO	GRAMPEADOR DE MESA; Corpo em aço pintado; Base de plástico anti-derrapante; Tipo 26/6.	UNI	30	R\$ 8,40	R\$	252,00
40	Grampo 23/10 (CX)	GRAMPO P/ GRAMPEADOR; Niquelado; Tamanho 23/10; Caixa com 5.000 unidades.	CX	15	R\$ 11,50	R\$	172,50
41	Grampo 26/6 (CX)	GRAMPO P/ GRAMPEADOR; Niquelado; Tamanho 26/6; Caixa com 5.000 unidades.	CX	40	R\$ 3,20	R\$	128,00
42	Grampo Tipo Trilho	GRAMPO PARA PASTAS; Em aço; Tipo Trilho; Medindo: 80mm com Haste com 50mm; Caixa com 50 unidades.	СХ	90	R\$ 6,45	R\$	580,50
43	Liga Elástica	LIGA ELÁSTICA; Amarela; Fina; Número 18; Pacote com 500g ou 1.000 unidades.	PCT	60	R\$ 27,40	R\$	1.644,00
44	Livros de Protocolo	Livro Protocolo de Correspondência 100fls, Folhas numeradas,Formato: 205 x 150 mm,Capa/Contracapa: papelão revestido em papel off-set 120g/m2 plastificado, Miolo: papel off-set 56g/m2.	UNI	20	R\$ 5,65	R\$	113,00
45	Marcador de CD/DVD Azul	CANETA MARCADORA DE CD/DVD; Caneta Permanente; Azul; Espessura da escrita: 0,5mm.	UNI	40	R\$ 1,85	R\$	74,00
46	Marcador de Páginas Flags	Marcadores de Páginas Autoadesivas; Removíveis; Medidas: 44,4 x 12,7 cm (A x L); Rosa, Laranja, Amarelo, Verde e Azul; Com 25 flags de cada cor; Pacote com 125 flags.	PCT	100	R\$ 10,85	R\$	1.085,00
47	Pasta Catálogo	PASTA CATÁLOGO; Preta; Em PVC; Com 50 envelopes; Com identificador na capa.	UNI	10	R\$ 8,80	R\$	88,00
48	Papel Carbono	PAPEL CARBONO; Dupla Face; Azul; Tamanho A4; Caixa com 100 unidades.	СХ	15	R\$ 11,45	R\$	171,75
49	Pasta A-Z CINZA Lombo Largo	PASTA A-Z;Lombo Largo;Papel monolúcido com gramatura de 75 g e plastificado;niquelado ; compressor plástico.	UNI	50	R\$ 7,60	R\$	380,00
50	Pasta de A-Z AZUL Lombo Fino	PASTA A-Z;Lombo Fino; e plastificado;niquelado ; compressor plástico.	UNI	50	R\$ 6,80	R\$	340,00
51	Pasta em "L"	PASTA EM "L"; Em Polipropileno; Tamanho A4; Cristal; Resistente.	UNI	300	R\$ 0,55	R\$	165,00
52	Pasta PP Corrugado Lombo Fino VERDE	PASTA PP; Corrugado; Com elásticos; Corrugado; Cor verde; Lombo de 2cm. Dimensões: 335x245x20mm.	UNI	250	R\$ 2,25	R\$	562,50
53	Pasta PP Corrugado Lombo Largo VERDE	PASTA PP; Corrugado; Com elásticos; Corrugado; Cor verde; Lombo de 55mm. Dimensões: 335x245x55mm.	UNI	250	R\$ 3,50	R\$	875,00
	i e	•					



54	Pastas CRISTAL c/ Elástico 17mm	PASTA; Cristal; C/ Aba Elástico, Dimensões: 335mm x 245mm x 17mm; Fabricada em polipropileno; Elásticos com terminação em plástico.	UNI	40	R\$	2,00	R\$	80,00
55	Pastas CRISTAL c/ Elástico 55mm	PASTA; Cristal; C/ Aba Elástico, Dimensões: 335mm x 245mm x 55mm; Fabricada em polipropileno; Elásticos com terminação em plástico.	UNI	10	R\$	4,05	R\$	40,50
56	Perfurador Médio	PERFURADOR DE PAPEL; Tamanho médio; Em metal; Cor Preto; Perfura até 25 folhas.	UNI	20	R\$	24,30	R\$	486,00
57	Perfurador Pequeno	PERFURADOR DE PAPEL; Tamanho médio; Em metal; Cor Preto; Perfura até 12 folhas.	UNI	40	R\$	12,30	R\$	492,00
58	Pilhas AA	PILHA AA; Alcalina; Máxima durabilidade; Embalagem com 2 unidades.	UNI	30	R\$	2,50	R\$	75,00
59	Pilhas AAA	PILHA AAA; Alcalina; Máxima durabilidade; Embalagem com 2 unidades.	UNI	150	R\$	2,70	R\$	405,00
60	Pincel AZUL p/ lousa	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; Azul; Espessura da escrita: 2mm; Apaga facilmente.	UNI	40	R\$	2,65	R\$	106,00
61	Pincel PRETO p/ lousa	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; Preto; Espessura da escrita: 2mm; Apaga facilmente.	UNI	35	R\$	2,65	R\$	92,75
62	Pincel VERMELHO p/ lousa	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; Vermelho; Espessura da escrita: 2mm; Apaga facilmente.	UNI	30	R\$	2,65	R\$	79,50
63	Régua 30 cm	RÉGUA; 30cm; Acrílica, Cristal; Resistente.	UNI	50	R\$	0,55	R\$	27,50
64	Régua 50 cm	RÉGUA; 50cm; Acrílica, Cristal; Resistente.	UNI	10	R\$	2,15	R\$	21,50
65	Resma	RESMA DE PAPEL; Tamanho A4; Branca; Lisa; Embalagem com 500 folhas.	RESMA	500	R\$	12,30	R\$	6.150,00
66	Tesoura GRANDE	TESOURA GRANDE; Sem pontas; Tipo Office; Cabo Preto; Medindo: 21 cm.	UNI	20	R\$	6,50	R\$	130,00
67	Tesoura PEQUENA	TESOURA PEQUENA; Sem Pontas, Tipo escolar; Cabo preto; 5 polegadas.	UNI	10	R\$	3,40	R\$	34,00
68	Tinta p/ Carimbo AZUL 50ml	TINTA PARA CARIMBEIRA; Cor Azul; Embalagem com 50ml; Tinta a base de água.	UNI	5	R\$	3,30	R\$	16,50
69	Tinta p/ Carimbo PRETA 50ml	TINTA PARA CARIMBEIRA; Cor Preta; Embalagem com 50ml; Tinta a base de água.	UNI	5	R\$	3,25	R\$	16,25
70	Tinta p/ Carimbo VERMELHA 50ml	TINTA PARA CARIMBEIRA; Cor Vermelha; Embalagem com 50ml; Tinta a base de água.	UNI	5	R\$	3,25	R\$	16,25
		TOTAL					R\$	41.943,10

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.943,10 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS DEZ CENTAVOS)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste Projeto e no Edital;
- 8.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 8.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
- 8.2.2. O prazo de garantia dos produtos, oferecido pelo licitante, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia ofertada pelo fabricante;
 - 8.2.3. O prazo de validade dos produtos deverá estar expresso na embalagem ou produto;
- 8.3. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 8.4. Cumprir os prazos estipulados neste Projeto Básico e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções.
- 8.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 8.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;



- 8.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento do fornecimento do material. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de gualquer servico:
- 8.12. Indicar, formalmente, preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Contrato;
- 8.13. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos materiais entregues,
- 8.14. Formalizar justificativa a CONTRATANTE quando não for possível a entrega de algum material dentro do prazo legal;
- 8:15. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.
- 8.16. Entregar material de 1ª qualidade, substituindo aqueles que não atenderem esta qualidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;
- 9.2. Formalizar os pedidos de materiais em prazo adequado para CONTRATADA, de forma que a mesma possa entregar os materiais de acordo;
- 9.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Edital e no Contrato;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução o Contrato a ser firmado:
- 9.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

10. DAS METAS FÍSICAS

10.1. Atendimento de 100% (cem por cento) das solicitações efetuadas e entrega no prazo acordado de acordo com estabelecido neste Termo.

11. DO PREÇO E FORMA DE JULGAMENTO

- 11.1 O preço será apresentado na proposta adjudicada, incluindo todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, observadas as exigências do Edital e seus anexos.
- 11.2 Os preços unitários deverão ser completos abrangendo além da boa prestação dos serviços, o fornecimento do material, garantia frete, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.
- 11.3 A adjudicação será pelo MENOR VALOR POR ITEM

12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes com o objeto deste termo correrão por conta de recursos específicos consignados, no Contrato de Gestão — 01/11 - MANUTENÇÃO.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será feito, conforme a prestação dos serviços, pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias uteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da CONTRATANTE.
- 13.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 13.3. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverá constar as seguintes observações:

NRº DO CONTRATO DE GESTÃO – Contrato de Gestão – 01/11 MANUTENÇÃO

NRº DO CONTRATO.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.....

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Durante a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um colaborador da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

15. DAS SANCÕES

- 15.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades
 - a) Advertência
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por inexecução total ou parcial ou atraso por parte da CONTRATADA.



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA (Em papel timbrado da empresa)

À AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças. Manaus / AM

PREGÃO PRESENCIAL № 19/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR POR ITEM, DE PESSOA JURÍDICA APTA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE, DIDÁTICO, ESCRITÓRIO) PARA ATENDER, DE IMEDIATO, A DEMANDA E NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços referente ao Pregão Presencial Nº 19/2014.

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de serviços.

	DESCRIÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL	UNID	QTD	Unit	Total			
1	(Descrever o item conforme detalhado no projeto básico, informando quantidade no pacote, metragem em caso de rolo, etcdevendo ser informado a marca)							
2								
	TOTAL							

(POR EXTENSO)

		DECLARAÇÕES	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
A empres	a, inscrita no CNPJ (MF) nº _	que,	, DECLARA, sob as penas legais, que:

- I. Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas no edital.
- II. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita a execução dos serviços discriminados no Edital como: Pagamento de pessoal, uniformes, veículos seguro, manutenção e combustível dos veículos e quaisquer outros encargos e, impostos necessários;
- IV. sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial 19/2014;
- V. Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- VI. Que os produtos ofertados possuem garantia de 12 meses;

VALOR TOTAL TOTAL DA PROPOSTA : R\$

2- DADOS DA EMPRESA:

2.1-A Razão Social:	
---------------------	--

2.2. CNPJ:

- 2.3. Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP)
- 2.4. Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)
- 2.5. Dados bancários da empresa: Banco....Ag.....Conta

3-	0	representante	da	nossa	empresa	para	assinatura	do	Contrato	é	o(a)	Srº(ª)	 -	qualificação
Ge	rent	e/Sócio/Propriet	tário)				enderec	o. RG	i. CPF. etc.					

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa.

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.



ANEXO III MODELO DE CARTA-CREDENCIAL

ivianaus, de de 2014	Manaus,	aus, de	de 2014
----------------------	---------	---------	---------

Α

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL № 019/2014 ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A (nome da empresa), por seu responsável legal infra-assinado, CREDENCIA o(s) Sr.(
· ·	
cPF/MF nº que é (são) a(s) pessoa((s)
devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que no	os
representem junto a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, consoante	а
exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 019/2014, com plenos poderes irretratáveis	e
irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas quaisquer deliberações atinentes ao PREGÃO em epígrafe.	e
dame dame and an algorithm and a second a second and a second and a second and a second and a second a second and a second a second and	

Atenciosamente,

(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Observações:

- 1- Emitir em papel timbrado da licitante.
- 2- O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.
- 4 Esta carta deverá ser acompanhada do documento particular do credenciado, procuração e cópia do documento de quem assinado.
- 5 Se possível reconhecer a assinatura em cartório.